



Processo Administrativo nº SEI-2025-15005412 (2024005409)

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 164/2023/SSA, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, e a ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, conforme solicitado pela SSA.SUPCAR através do ID 00602941, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 061/2025/SSA.SUPCAR constante do ID 00624611, constantes do Processo Administrativo nº SEI-2025-15005412, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e a ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na Rua Dr. Orlando Gonçalves, nº 70, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.641.507/0001-12, neste ato representada pelo Sr. MARCELO DE AZEVEDO ARAÚJO, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 164/2023/SSA, na forma do Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, acréscimo quantitativo, reajuste de valores e inclusão de recursos de Cofinanciamento Estadual e custeio do piso de enfermagem do Contrato nº 164/2023/SSA, referente a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) em unidade habilitada/credenciada em Angra dos Reis pelo Ministério da Saúde/MS (TRS-Fixa) para tratamento ambulatorial e em unidade móvel (TRS-Móvel), que visa prover TRS aos pacientes, adultos e pediátricos, internados nos hospitais próprios e contratualizados ao SUS de Angra dos Reis, que tenham indicação clínica e com impedimento deslocamento/remoção para a TRS-Fixa. Os serviços de TRS, em diferentes modalidades, visam atender aos usuários do Sistema Único de saúde/SUS com doença renal crônica, crônica agudizada ou aguda da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis/RMS e àquela a ela referenciada por meio da Programação Pactuada Integrada/PPI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 21/08/2025 e término em



20/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam reajustados os valores dos procedimentos da TRS-Móvel Agudos com base no índice IGP-M, correspondendo a aproximadamente **2,96%** (dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento), conforme demonstrado abaixo:

• **TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA EM UNIDADE FIXA (TRS – MÓVEL)**

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Implante Cateter Duplo Lumen Na Ira (Serviços Médicos)	R\$ 570,57	R\$ 587,47
2	Visita Médica	R\$ 110,60	R\$ 113,88
3	Parecer de Nefrologia (Serviços Médicos)	R\$ 199,03	R\$ 204,92
4	Hemodiálise Hospitalar Intermitente – (Até 04hrs)	R\$ 1.035,00	R\$ 1.065,65
5	Hemodiálise Hospitalar Prolongada (de 05 até 12hrs)	R\$ 1.180,96	R\$ 1.215,93
6	Hemodiafiltração - HDF	R\$ 1.590,00	R\$ 1.637,08
7	Cateter de longa permanência (PERMICATH)	R\$ 2.595,50	R\$ 2.672,36

CLÁUSULA QUARTA

A alteração quantitativa do objeto com o respectivo acréscimo financeiro de **R\$ 255.519,59** (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) equivalente a aproximadamente **6,69%** (seis inteiros e sessenta e nove centésimos por cento do contrato) do valor total atualizado do contrato, conforme especificado através do ID 00602944 e ID 00615263, do processo administrativo nº SEI-2025-15005412, que passarão a ter os quantitativos conforme descrito abaixo:

• **PROCEDIMENTOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA EM UNIDADE FIXA (TRS – MÓVEL)**

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Implante Cateter Duplo Lumen Na Ira (Serviços Médicos)	480	R\$ 587,47	R\$ 281.985,60
2	Visita Médica	1.380	R\$ 113,88	R\$ 157.154,40
3	Parecer de Nefrologia (Serviços Médicos)	516	R\$ 204,92	R\$ 105.738,72
4	Hemodiálise Hospitalar Intermitente – (Até 04hrs)	2.664	R\$ 1.065,65	R\$ 2.838.891,60
5	Hemodiálise Hospitalar Prolongada (de 05 até 12hrs)	48	R\$ 1.215,93	R\$ 58.364,64
6	Hemodiafiltração - HDF	1.224	R\$ 1.637,08	R\$ 2.003.785,92
7	Cateter de longa permanência (PERMICATH)	12	R\$ 2.672,36	R\$ 32.068,32

P M



• CONSULTA ESPECIALIZADA

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Consulta Médica em Atenção Especializada	2.196	R\$ 10,00	R\$ 21.960,00

CLÁUSULA QUINTA

Fica acrescido ao presente contrato o valor de **R\$ 2.138.400,00 (dois milhões e cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme estabelecido e regulamentado pela **Resolução SES nº 3655, de 17 de junho de 2025**, referente ao Cofinanciamento para o Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e Confeção de Fístula Arteriovenosa (FAV) aos prestadores habilitados ao SUS contratualizados com os municípios, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEXTA

Fica incluído no presente contrato o montante de **R\$ 604.592,46 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente à incorporação de recursos federais destinados ao custeio do **Piso Nacional da Enfermagem**. O valor ora acrescido foi calculado com base no montante originalmente previsto no contrato, acrescido de 10% a título de margem de segurança para plena cobertura da despesa. Tal recurso tem como origem os **repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde**, nos termos da **Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023**, e referem-se às competências de janeiro/2025 a dezembro/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação de prazo, reajuste de valores e acréscimo quantitativo é de **R\$ 16.481.308,53 (dezesseis milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e oito reais e cinquenta e três centavos)**, conforme tabela:

ITEM	TIPO DE ATENDIMENTO	VALOR
1	TRS Fixa - Crônicos	R\$ 8.008.930,19
2	TRS Fixa - Ambulatorial	R\$ 229.435,68
3	Consultas Ambulatoriais	R\$ 21.960,00
4	TRS Móvel - Agudos	R\$ 5.477.989,20
5	Cofinanciamento Estadual	R\$ 2.138.400,00
6	Piso Enfermagem	R\$ 604.593,46
TOTAL		R\$ 16.481.308,53

CLÁUSULA OITAVA

A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.16000000, Ficha nº 20251043, Nota de Empenho nº 1491, de 20/08/2025, no valor de R\$ 2.896.380,23; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.16000000, Ficha nº 20251043, Nota de Empenho nº 1494, de 20/08/2025, no valor de R\$ 82.974,00; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.16000000, Ficha nº 20251043, Nota de Empenho nº 1495, de

ll
v



20/08/2025, no valor de R\$ 7.491,70; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.15001002, Ficha nº 20251042, Nota de Empenho nº 1497, de 20/08/2025, no valor de R\$ 458.499,10;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA NONA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 20 de agosto de 2025.

Rodrigo Cardoso Ramos
RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

dx

Marcelo de Azevedo Araújo
Marcelo de Azevedo Araújo
Sócio Diretor
Angra Rim Serviços Médicos Ltda.
CNPJ: 09.641.607/001-12

MARCELO DE AZEVEDO ARAÚJO
ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Testemunhas:
(Carimbar e assinar)

1- *Marcelo de Azevedo Araújo*
Marcelo de Azevedo Araújo
Sócio Diretor
Angra Rim Serviços Médicos Ltda.
CNPJ: 09.641.607/001-12

2-

15/08/2025